



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



## PROJETO DE LEI Nº. 035/2017

**Súmula:-** Altera a Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 2015, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

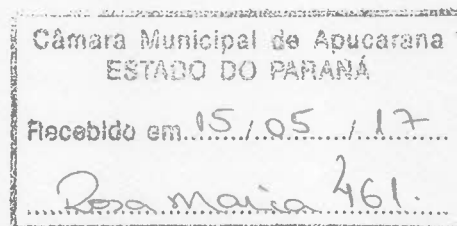
## **L E I**

**Art. 1º** Fica Prorrogado até **31 de dezembro de 2017**, o prazo estabelecido no **Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 2015**, que autorizou o Poder Executivo Municipal conceder a permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 15 de maio de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal





### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que prorroga até **31 de outubro de 2017**, o prazo estabelecido no **Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 04 de 29 de janeiro de 2015**, que autorizou o Poder Executivo Municipal conceder permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no **Terminal Urbano de Transporte Coletivo**.

A proposição em tela, prevê a prorrogação até **31 de dezembro de 2017**, do prazo da permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no **Terminal Urbano de Transporte Coletivo** a fim de que o **Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana (IDEPPLAN)** finalize a elaboração do projeto técnico e arquitetônico visando reformar e modernizar o Terminal Urbano de Transporte Coletivo. Ainda na fase de definição das intervenções, o pré-projeto revela que serão realizadas melhorias estruturais, em área de 2.468,40 metros quadrados, relativas à cobertura, instalações elétricas, hidráulicas, pintura e acessibilidade.

Isso posto e, em face da inegável relevância que a matéria encerra, submetemos o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, e aproveito a oportunidade para renovarmos os protestos de elevado apreço.

**Município de Apucarana, em 15 de maio de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal